

## **DESPACHO Nº 74 / 2017**

### **ASSUNTO: Distribuição das áreas funcionais**

Na sequência do deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27/10/2017, que fixou em três o número de Vereadores em regime de tempo inteiro. E considerando que para um cabal desempenho das funções atribuídas aos Vereadores desta Câmara, com vista a uma maior segurança e certeza jurídica dos atos a praticar pelos mesmos, torna-se necessário a prática de atos de delegação e subdelegação de competências em matérias relativas às suas áreas de atividade. Determino e fixo pelo presente, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alterada e parcialmente revogada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na redação conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), a seguinte distribuição de funções entre os membros do órgão executivo em regime de tempo inteiro:

**Presidente da Câmara Municipal:** Nas seguintes áreas funcionais, Planeamento Estratégico, Cultura e Museologia, Apoio às Coletividades, Eventos, Transportes Coletivos do Município, Gestão do Parque de Campismo, Apoio Jurídico. Cabendo-me os poderes de tutela e superintendência no âmbito das competências e atividades que, nos termos legais e regulamentarmente aplicáveis, correspondem às seguintes unidades orgânicas e serviços municipais: Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, Divisão de Cultura e Museologia, Serviços de Apoio Jurídico da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

**Vereador Dr. António Vicente de Amorim Alves Pinto (Vice-Presidente):** Nas seguintes áreas funcionais, Gestão Financeira, Aprovisionamento e Contratação Pública, Turismo e Comunicação, Informática, Recursos Humanos, Educação, Juventude, Desporto. Conferindo-lhe poderes de tutela e superintendência no âmbito das competências e atividades que correspondem às seguintes unidades orgânicas e serviços municipais: Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo (nas áreas funcionais acima indicadas, incluindo o Setor de Informática); Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Divisão de Desporto; Divisão de Educação e Juventude; e serviços do "Armazém A1 – Economato".

**Vereadora Eng.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Santos Ganicho:** Nas seguintes áreas funcionais, Obras Municipais, Mobilidade e Trânsito, Obras por Administração Direta, Obras Particulares e Licenciamentos, Ação Social, Saúde, Águas e Saneamento. Conferindo-lhe poderes de tutela e superintendência no âmbito das competências e atividades que correspondem às seguintes unidades orgânicas e serviços municipais: Divisão de Obras Municipais; Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos; Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde; Serviços de Águas e Saneamento da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente; e serviços do "Armazém A2 – Geral".

**Vereador Dr. Quirino Manuel Mesquita de Jesus:** Nas seguintes áreas funcionais, Administração Geral, Apoio aos Órgãos Autárquicos, Fiscalização Municipal, Contraordenações, Modernização Administrativa (com exceção do setor de Informática), Arquivo Municipal, Atendimento Municipal de Espinho, Execuções Fiscais, Serviços Básicos (com exceção de Águas e Saneamentos), Resíduos Sólidos, Limpeza Urbana, Parques e Jardins, Gestão do Cemitério Municipal, Feiras e Mercados, Ambiente, Gestão da Frota Automóvel, Conselho Municipal de Segurança, Proteção Civil. Conferindo-lhe poderes de tutela e superintendência no âmbito das competências e atividades que correspondem às seguintes unidades orgânicas e serviços municipais: Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo (nas áreas funcionais acima indicadas); Divisão de Serviços Básicos e Ambiente (com exceção dos Serviços de Águas e Saneamentos); Serviços de Proteção Civil Municipal; e Serviços de Médico-Veterinário Municipal.

Espinho, 27 de OUTUBRO de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,